



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-413/2025

Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em
Envelhecimento,
Funcionalidade e Gestão da
Qualidade em Saúde
2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 205.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 172, de 8 de setembro de 2025, pelo Despacho n.º 10594/2025, determino que o Curso de Aprofundamento em Envelhecimento, Funcionalidade e Gestão da Qualidade em Saúde, formação não conferente de grau, a que se reporta o Despacho RT/C-111/2025, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20 acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O n.º mínimo para funcionar é de 8;
3. O curso decorre entre 18 de outubro e 26 de novembro de 2025;
4. O curso funciona em regime pós-laboral, na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 1 e 26 de setembro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 2 de outubro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 3 e 10 de outubro de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso os Licenciados /Mestres que trabalham ou que pretendam vir a trabalhar na área do envelhecimento/cuidados a pessoas idosas.
9. A seriação dos candidatos será feita com base em:
 - currículo académico 50%;
 - currículo profissional 50%.sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros industriais associadas ao projeto “Aliança de pós-graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho;
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), podendo ser paga em 3 (três) prestações: a primeira no valor de 90€ (noventa euros) e as restantes no valor de 80€ (oitenta euros) cada. As prestações deverão ser liquidadas até ao dia 8 de cada mês, de outubro a dezembro de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 18 de outubro de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-125/2025) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,